



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210*  
*Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000*  
*CNPJ: 91558650/0001-02*

*PROJETO DE LEI Nº 21/2024*

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL UM MONITOR”*

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) monitor com 40 horas semanais para atuar na E.M.E.F. Prof. Maria Luiza Oliveira e na sequência, para a E.M.E.F. Alberto Cunha, classe A, padrão 2, com reajuste de acordo com a política salarial do município, a partir do mês de maio até o final do ano letivo 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes destas contratações correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2024.

Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210*  
*Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000*  
*CNPJ: 91558650/0001-02*

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO LEI Nº 21/2024

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando a contratação a fim de substituir a servidora Ládina Clais de Oliveira Vieira (1.607) na E.M.E.F. Prof. Maria Luiza Oliveira, que estará em licença prêmio durante os meses de maio, junho e julho de 2024;

Considerando a contratação na sequência a fim de substituir a servidora Patrícia Duarte da Silva (1.608) na E.M.E.F. Alberto Cunha, em razão de licença gestante, com data provável do parto previsto para 17/08/2024;

Considerando a vigência do PSS nº 003/2023, Edital nº 024/2023, prorrogado pelo Edital nº 010/2024 até 19/04/2025 e seguindo a lista dos remanescentes a partir 6º colocado.

Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em caráter excepcional, a contratação por tempo determinado.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2024.

Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal